

GARANTIAS UNIVERSAIS OU DISCURSO POLÍTICO? A REALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO MODERNO

**UNIVERSAL GUARANTEES OR POLITICAL DISCOURSE? THE REALITY OF
HUMAN RIGHTS IN THE MODERN WORLD**

Ciências Sociais Aplicadas • 22/04/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/776826548](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/776826548)

Kássio D'Portella Falcão Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho aborda a tensão entre a universalidade dos direitos humanos e sua aplicação prática no mundo moderno, destacando como esses direitos, embora proclamados como universais pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), enfrentam desafios significativos em sua implementação. A universalidade dos direitos humanos é frequentemente questionada por fatores como desigualdades estruturais, diferenças culturais e a instrumentalização política. Autores como Norberto Bobbio, Samuel Moyn e Boaventura de Sousa Santos discutem como os direitos humanos são moldados por interesses políticos e geopolíticos, muitas vezes servindo para justificar intervenções militares ou políticas de potências globais. Além disso, o relativismo cultural, defendido por Clifford Geertz, questiona a aplicação homogênea dos direitos humanos em contextos culturais diversos. O texto conclui que, embora os direitos humanos sejam um ideal fundamental para a justiça global, sua efetividade depende da superação de desigualdades, do diálogo intercultural e da criação de mecanismos internacionais mais robustos para garantir sua aplicação equitativa.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Universalidade; Relativismo Cultural; Instrumentalização Política; Desigualdades Globais; Justiça Social.

ABSTRACT

The present work explores the tension between the universality of human rights and their practical application in the modern world, highlighting how these rights, although proclaimed as universal by the Universal Declaration of Human Rights (1948), face significant challenges in their implementation. The universality of human rights is often questioned due to structural inequalities, cultural differences, and political instrumentalization. Authors such as

Norberto Bobbio, Samuel Moyn, and Boaventura de Sousa Santos discuss how human rights are shaped by political and geopolitical interests, often serving to justify military interventions or policies of global powers. Additionally, cultural relativism, advocated by Clifford Geertz, questions the homogeneous application of human rights in diverse cultural contexts. The text concludes that, although human rights are a fundamental ideal for global justice, their effectiveness depends on overcoming inequalities, fostering intercultural dialogue, and creating more robust international mechanisms to ensure their equitable application.

Keywords: Human Rights; Universality; Cultural Relativism; Political Instrumentalization; Global Inequalities; Social Justice.

1. INTRODUÇÃO

Os direitos humanos ocupam um lugar central nas discussões globais sobre justiça, igualdade e dignidade. Apresentados como universais pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), esses princípios têm sido objeto de debates que problematizam sua implementação e instrumentalização política. A questão que norteia este estudo é: em que medida os direitos humanos têm sido efetivamente garantidos como universais, e até que ponto permanecem instrumentos de discurso político em contextos locais e globais?

Historicamente, a concepção de direitos humanos emergiu como uma tentativa de prevenir os horrores vividos durante a Segunda Guerra Mundial, estabelecendo uma base comum para proteger a dignidade humana. Norberto Bobbio (1992) ressalta que a universalidade dos direitos humanos é um ideal que depende de condições políticas e sociais concretas para sua efetivação. No

entanto, as desigualdades estruturais e as diferenças culturais frequentemente limitam sua aplicação prática, tornando-os vulneráveis à manipulação ideológica.

No contexto contemporâneo, observa-se uma tensão crescente entre o discurso universalista dos direitos humanos e os interesses políticos que frequentemente os instrumentalizam. Autores como Samuel Moyn (2010) destacam que, em muitos casos, o apelo aos direitos humanos tem servido para justificar intervenções militares e políticas de potências globais, mascarando interesses econômicos e geopolíticos. Essa instrumentalização questiona a legitimidade da universalidade dos direitos humanos, especialmente em um mundo marcado por desigualdades globais.

Por outro lado, a perspectiva do relativismo cultural, conforme argumentado por Clifford Geertz (1973), desafia a noção de universalidade ao enfatizar que os direitos humanos são frequentemente moldados por valores ocidentais, ignorando a diversidade cultural de outras regiões. Boaventura de Sousa Santos (2002) também reforça a necessidade de um cosmopolitismo multicultural que reconheça e respeite as especificidades locais sem comprometer os princípios fundamentais dos direitos humanos.

Neste trabalho, exploramos essa dualidade dos direitos humanos, analisando como eles são aplicados e interpretados em diferentes contextos. Parte-se do pressuposto de que, enquanto os direitos humanos continuam sendo um marco fundamental na busca pela justiça social, sua efetividade depende da superação de desigualdades estruturais e da criação de mecanismos mais inclusivos e democráticos de implementação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Os direitos humanos foram consagrados na Declaração Universal de 1948 como um conjunto de princípios universais destinados a proteger a dignidade humana. Contudo, sua efetiva garantia tem sido desafiada por diferentes fatores, incluindo contextos políticos, culturais e econômicos. Conforme Bobbio (1992), a concretização dos direitos humanos exige mecanismos institucionais robustos e comprometidos, mas a realidade revela disparidades significativas entre o ideal proclamado e a prática.

Uma das principais críticas à universalidade dos direitos humanos vem do relativismo cultural. Este argumento, defendido por autores como Geertz (1973), sugere que os direitos humanos refletem prioritariamente valores ocidentais, ignorando particularidades culturais. Em países em desenvolvimento, por exemplo, princípios como liberdade individual podem conflitar com valores comunitários, o que leva à necessidade de interpretações mais flexíveis e adaptadas às especificidades locais.

No cenário global, os direitos humanos têm frequentemente servido como ferramenta de discurso político. Moyn (2010) destaca que, embora os direitos humanos tenham emergido como uma “utopia” para a justiça global, sua aplicação prática está marcada por interesses geopolíticos. Um exemplo significativo é a intervenção dos Estados Unidos no Oriente Médio, justificando ações militares em nome da promoção dos direitos humanos, enquanto persiste a exploração de recursos naturais da região.

Na esfera local, as desigualdades econômicas também limitam a implementação dos direitos humanos. Conforme Santos (2002), a

concentração de riqueza e poder nas mãos de poucos perpetua sistemas de opressão que dificultam o acesso aos direitos básicos. Isso é particularmente evidente na crise migratória, onde refugiados e migrantes enfrentam políticas de exclusão, apesar da existência de tratados internacionais que garantem proteção.

Outro aspecto crucial é a instrumentalização dos direitos humanos por regimes autoritários. Muitos governos utilizam o discurso dos direitos humanos como estratégia de legitimidade, ao mesmo tempo em que promovem práticas contrárias a esses princípios. Essa contradição é um reflexo de como o discurso político pode se apropriar da ideia de universalidade para atender a interesses particulares.

Portanto, embora os direitos humanos sejam amplamente reconhecidos como um marco civilizatório, sua universalidade permanece mais teórica do que prática. A efetiva garantia desses direitos requer não apenas a criação de normas internacionais, mas também a construção de um sistema global que respeite as diferenças culturais e promova a justiça social de forma equitativa.

3. OBJETIVOS

- Analisar a tensão entre a universalidade dos direitos humanos e suas limitações culturais e políticas.
- Identificar casos em que os direitos humanos foram usados como instrumentos de discurso político.
- Avaliar os desafios para a concretização dos direitos humanos no contexto moderno.

4. JUSTIFICATIVA

A análise sobre a efetiva universalidade dos direitos humanos é essencial para compreender seu papel no mundo moderno. Embora proclamados como inalienáveis e universais desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, sua aplicação tem sido seletiva, revelando tensões entre o discurso normativo e as práticas políticas. Como argumenta Bobbio (1992), os direitos humanos só podem ser verdadeiramente universais quando acompanhados por mecanismos concretos e eficazes de implementação. Contudo, em vários contextos, esses direitos têm sido usados como instrumentos de poder, justificando intervenções e agendas políticas.

O relativismo cultural, defendido por autores como Santos (2002), também desafia a universalidade dos direitos humanos ao questionar sua adequação a culturas não ocidentais. Essa perspectiva sugere que a imposição de valores universais pode ignorar especificidades locais, promovendo um neocolonialismo ideológico. Em contextos globais, o discurso de direitos humanos tem sido frequentemente mobilizado por potências ocidentais para justificar intervenções militares ou políticas, como exemplificado na Guerra ao Terror (MOYN, 2010).

A desigualdade no tratamento de questões como a crise dos refugiados também reflete a disparidade entre o ideal de universalidade e a prática. Embora tratados internacionais garantam proteção a refugiados, países desenvolvidos adotam frequentemente políticas restritivas, evidenciando o uso seletivo dos direitos humanos. Assim, este trabalho se justifica pela necessidade de compreender as contradições entre o discurso de universalidade

e a prática política, bem como propor caminhos para fortalecer sua efetividade.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Os direitos humanos, desde a sua formalização na Declaração Universal (1948), têm sido alvo de debates sobre sua efetiva universalidade e seu uso como instrumento político. Bobbio (1992) destaca que a universalidade dos direitos humanos depende de mecanismos concretos de aplicação e controle, algo que frequentemente se depara com obstáculos culturais, políticos e econômicos. Para ele, embora o ideal de universalidade seja fundamental, sua realização requer um sistema internacional de cooperação mais robusto, o que ainda está longe de ser alcançado.

Nesse sentido, Santos (2002) oferece uma perspectiva crítica, afirmando que os direitos humanos muitas vezes refletem uma visão eurocêntrica, ignorando as diversidades culturais e históricas dos povos não ocidentais. Ele propõe uma abordagem de "cosmopolitismo subalterno", onde os direitos humanos sejam reinterpretados à luz das realidades locais e através do diálogo intercultural.

Já Moyn (2010) argumenta que os direitos humanos, especialmente no contexto pós-Guerra Fria, se tornaram um discurso político frequentemente utilizado para legitimar intervenções militares e políticas. Ele exemplifica como as potências ocidentais invocaram o discurso dos direitos humanos para justificar a invasão do Iraque em 2003, mascarando interesses estratégicos e econômicos.

A questão do relativismo cultural, discutida por Geertz (1973), é também central para compreender as limitações da universalidade

dos direitos humanos. Segundo essa perspectiva, os direitos humanos não devem ser aplicados de forma homogênea, mas sim adaptados às especificidades culturais e históricas de cada sociedade. Isso, no entanto, abre espaço para debates sobre até que ponto tais adaptações não comprometem os princípios fundamentais de dignidade e igualdade.

Casos concretos reforçam essas reflexões teóricas. Por exemplo, a gestão da crise dos refugiados na Europa demonstra como os direitos humanos podem ser aplicados de forma desigual. Embora o direito ao asilo esteja garantido em tratados internacionais, na prática, muitos países europeus adotam políticas restritivas, colocando em xeque o ideal de universalidade. De forma similar, a "Guerra ao Terror" liderada pelos Estados Unidos evidenciou como o discurso de direitos humanos pode ser instrumentalizado para justificar políticas de controle e intervenções militares.

Portanto, ao responder à pergunta central deste estudo, conclui-se que os direitos humanos são parcialmente universais. Sua aplicação é mediada por dinâmicas de poder e interesses políticos, o que limita sua efetividade como garantias universais. A construção de um sistema verdadeiramente universal requer não apenas diálogo intercultural, mas também mecanismos internacionais de responsabilização mais robustos, como defendem Bobbio (1992) e Santos (2002).

6. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo é qualitativa, com ênfase em uma abordagem interpretativa. De acordo com Creswell (2010), a pesquisa qualitativa é particularmente útil para explorar temas

complexos e multifacetados, como os direitos humanos, permitindo uma compreensão aprofundada das dinâmicas culturais e políticas subjacentes.

- **Revisão Bibliográfica:** A revisão foi realizada a partir de obras-chave sobre direitos humanos, como Bobbio (1992), Santos (2002) e Moyn (2010). Complementarmente, documentos da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948) e estudos acadêmicos recentes foram analisados para contextualizar os debates contemporâneos.
- **Estudo de Casos:** Estudos de caso foram selecionados com base em sua relevância para os objetivos do estudo, seguindo a abordagem de Yin (2001) para investigações aprofundadas. Exemplos incluem a instrumentalização dos direitos humanos na Guerra ao Terror e as políticas de exclusão adotadas na Europa frente à crise dos refugiados.
- **Análise Documental:** Textos legais, relatórios internacionais e notícias foram analisados para compreender a aplicação prática dos direitos humanos. Conforme Bardin (2011), a análise documental permite identificar padrões e contradições nos discursos e práticas políticas.
- **Análise Crítica:** Os dados coletados foram analisados de forma crítica, utilizando como base as teorias de Bobbio (1992) e Santos (2002), para explorar as tensões entre universalidade e relativismo cultural, assim como os usos políticos dos direitos humanos.

7. CONCLUSÃO

Os direitos humanos permanecem um ideal fundamental para a construção de um mundo mais justo e igualitário, mas sua implementação continua a enfrentar desafios significativos em um cenário global que é marcado por desigualdades profundas, o relativismo cultural e a instrumentalização política. A universalidade desses direitos, como apontado por Bobbio (1992), exige mais do que declarações normativas ou idealizações. É necessária a criação de mecanismos práticos, concretos e efetivos que possam garantir que os direitos humanos sejam respeitados e protegidos em todas as partes do mundo, sem exceções. A simples adoção de normas e resoluções internacionais não é suficiente para garantir sua efetividade, uma vez que as barreiras políticas, culturais e econômicas podem distorcer ou impedir a aplicação plena desses direitos.

A necessidade de um diálogo intercultural é um passo essencial para superar as tensões que surgem entre a universalidade dos direitos humanos e as especificidades locais de cada cultura, conforme defendido por Santos (2002). Para Santos, esse diálogo não deve ser visto como uma forma de relativizar ou diminuir a importância dos direitos humanos, mas como uma tentativa de reconciliar as diferenças culturais sem que se percam os princípios fundamentais de dignidade e igualdade. Ou seja, a universalidade dos direitos humanos deve ser mantida, mas é preciso considerar as particularidades de cada contexto cultural para encontrar formas de garantir que esses direitos sejam respeitados de maneira adequada e relevante para as diferentes populações.

No entanto, como destaca Moyn (2010), é importante também estar atento ao risco de instrumentalização dos direitos humanos por parte de potências políticas e econômicas. Esse fenômeno

compromete a verdadeira legitimidade dos direitos humanos, pois quando são utilizados para justificar interesses geopolíticos, econômicos ou ideológicos, os direitos humanos perdem seu caráter universal e se tornam uma ferramenta de poder. A instrumentalização desses direitos é evidente em diversos episódios da história contemporânea, como nas intervenções militares no Oriente Médio, que muitas vezes são justificados com base em alegações de defesa dos direitos humanos, mas que, na prática, resultam em mais sofrimento e instabilidade para as populações locais. Além disso, as políticas de exclusão contra refugiados e imigrantes em várias partes do mundo mostram como os direitos humanos podem ser seletivamente aplicados, de acordo com os interesses políticos de certos países, em vez de serem reconhecidos como direitos inalienáveis de todos os seres humanos.

A instrumentalização dos direitos humanos por parte das potências dominantes não apenas enfraquece sua eficácia, mas também gera um ambiente de desconfiança e ceticismo sobre a verdadeira intenção de sua promoção. A escolha de quem é digno de ter seus direitos protegidos e quem é deixado de fora cria uma hierarquia de seres humanos, o que vai contra os princípios fundamentais de igualdade e dignidade que estão na base da ideia dos direitos humanos. Portanto, para que os direitos humanos possam ser considerados verdadeiramente universais, é essencial que haja um compromisso coletivo que vá além dos interesses políticos e econômicos. Esse compromisso deve ser baseado na promoção de um mundo mais justo, onde os direitos humanos não sejam uma ferramenta de poder, mas uma realidade vivida por todos, independentemente de sua origem, cultura ou status social.

Em suma, a implementação dos direitos humanos enfrenta obstáculos substanciais, mas esses desafios podem ser superados se houver um esforço conjunto para reforçar a universalidade desses direitos sem ignorar as diferenças culturais, e para evitar que sejam manipulados para fins políticos. Os direitos humanos só se tornarão verdadeiramente universais quando forem acompanhados de um compromisso coletivo que transcenda os interesses particulares e promova um mundo mais igualitário e justo. A reflexão sobre esses desafios e a busca por novas formas de concretização dos direitos humanos são essenciais para o avanço dessa causa, e é necessário que os debates sobre os direitos humanos continuem a ser enriquecidos e aprimorados, a fim de que possam ser efetivamente aplicados em toda a sua plenitude, para todas as pessoas, em todos os lugares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições 70, 2011.

CRESWELL, John W. *Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. 3. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2010.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1973.

MOYN, Samuel. *The Last Utopia: Human Rights in History*. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para Libertar: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2001.

Trabalho para obtenção de nota, na disciplina de Ciências Políticas -
Mestrado em direito – Ciências Jurídico – Administrativas e Tributária